



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CORREGEDORIA FISCAL**

**ORGANIZAÇÃO DA CORREGEDORIA**

**Sumário**

1. CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA / ECONOMIA.....	1
2. SOBRE A CORREGEDORIA.....	1
3. COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA.....	1
4. COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA.....	2
5. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA.....	3
6. ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA.....	3
7. LOCAL E DATA.....	3
8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SUPRA.....	3

**1. CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA / ECONOMIA**

<https://www.sefaz.pb.gov.br/institucional/corregedoria-fiscal>

**Contato**

Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda  
Av. João da Mata S/N,  
Centro Administrativo do Estado – 4º Bloco – 1º Andar  
Jaguaribe – João Pessoa-PB – CEP. 58015-900  
[corregedoriafiscal@sefaz.pb.gov.br](mailto:corregedoriafiscal@sefaz.pb.gov.br)  
(83)3612-5976 / 3612-5973

**2. SOBRE A CORREGEDORIA**

A Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, órgão de assessoria direta e imediata do Secretário de Estado da Fazenda, foi criada pelo Decreto nº 37.025 de 31 de outubro de 2016, publicado no D.O.E. de 01.11.16.

É integrante do Regulamento interno da Secretaria de Estado da Fazenda, criada pela Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e pelo Decreto nº 37.266, 04 de março de 2017.

Tem como finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade, a eficiência, a eficácia e a probidade dos atos praticados pelos servidores no exercício de suas funções e atribuições no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

**3. COMPETÊNCIAS / ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA**

As competências e atribuições estão estabelecidas Art. 2º do Decreto nº 37.025, de 31/10/2016.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CORREGEDORIA FISCAL**

**I** - zelar pela respeitabilidade e credibilidade na execução das tarefas e atribuições e pelo bom nome da instituição;

**II** - receber denúncias de irregularidades ocorridas, realizando as diligências necessárias à apuração dos fatos e conhecimento de sua autoria;

**III** - promover ações de correições e sindicâncias, nas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda, relativas à responsabilidade funcional dos servidores;

**IV** - elaborar a programação anual das atividades de correição ordinária, a ser encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda para conhecimento e aprovação, podendo esta ser alterada a qualquer momento por conveniência administrativa, mediante justificativa;

**V** - executar e avaliar as atividades de correições nos diversos órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda, orientando os procedimentos funcionais, corrigindo as falhas apresentadas pelos servidores e tomando as medidas legais cabíveis;

**VI** - propor ao Secretário de Estado da Fazenda a revisão ou a refiscalização de trabalhos fiscais já executados;

**VII** - empreender diligência junto a contribuintes ou a outros órgãos públicos, inclusive, em outras unidades da Federação, para obtenção de dados e informações relevantes ao esclarecimento de atos prejudiciais ao serviço público;

**VIII** - expedir, com exclusividade, declarações ou certidões sobre a situação funcional de servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, no que diz respeito à existência ou não de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância contra ele instaurado, quando determinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda ou solicitadas pelo próprio servidor ou seu preposto ou, ainda, pelos titulares das Gerências e Assessorias;

**IX** - executar outras atividades correlatas e as determinadas pelo Secretário de Estado da Fazenda.

**Parágrafo único.** As informações previstas no inciso VIII deste artigo, quando solicitadas pelo próprio servidor ou seu preposto ou, ainda, pelos titulares das Gerências e Assessorias, dar-se-ão mediante requerimento do interessado ao Coordenador da Corregedoria Fiscal.

#### **4. COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA**

A Corregedoria Fiscal é gerida por um Coordenador, portador do diploma de bacharel em Direito, contendo, ainda, 3 (três) Corregedores, todos nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Secretário de Estado da Fazenda, dentre servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários.

Atualmente, estão providos os seguintes cargos:

**Coordenador**

Givaldo Leal de Menezes Junior

**Corregedores Fiscais**

Antônio Geovani da Costa Pontes

Leonardo de Sabóia Xavier

Onaldo Jorge Veloso

**Assessor**

Clodoaldo Silva Araújo



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CORREGEDORIA FISCAL**

**Secretária**

Morávia Cristina Santos Sousa

**5. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA**

<https://www.sefaz.pb.gov.br/institucional/organograma>

**6. ORGANOGRAMA DA CORREGEDORIA**

Não se aplica

**7. LOCAL E DATA**

João Pessoa, 28 de abril de 2022.

**8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES SUPRA**

Givaldo Leal de Menezes Junior  
Coordenador da Corregedoria Fiscal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da Paraíba  
[givaldo.menezes@sefaz.pb.gov.br](mailto:givaldo.menezes@sefaz.pb.gov.br)  
[corregedoriafiscal@sefaz.pb.gov.br](mailto:corregedoriafiscal@sefaz.pb.gov.br)